



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA GERÊNCIA DE OBRAS

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais/contratações/serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Previsão Legal

Instrução Normativa TCU (Tribunal de Contas da União) nº. 05/2017;

Resolução Normativa TCE/MS (Tribunal de Contas Estadual) nº. 088/2018

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. Setor requisitante:

Gerência de Obras

1.2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa).

Em busca de otimizar a utilização dos recursos provenientes de receita municipal, a obra de PATAMARIZAÇÃO do bairro Interlagos vem de encontro com a necessidade de fazer os serviços para instalação de um conjunto popular habitacional feito pelo governo estadual.

1.3. Análise de aquisição/contratações anteriores desta Gerência/Núcleo (s) para identificar as inconsistências ocorridas.

Como base em contratos anteriores firmados com base nesse objeto, não houve nenhuma inconsistência.

1.4. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Os benefícios econômicos e sociais da obra por certo se reverterão em incremento dos indicadores de qualidade de vida e renda no local e entorno, sendo diretamente mensurada a expectativa da geração da ordem de centenas de vagas de emprego.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação técnica do material/equipamento/serviço. As especificações exigidas são parte integrante das requisições referenciadas no fim deste documento.

Projeto de Terraplanagem;

Memorial descritivo;

Planilha orçamentária, resumo e cronograma.

2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.

Os quantitativos foram calculados de acordo com a planilha e o cronograma em anexo.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Definir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras.

Não se aplica

3.2. Listar condições especiais de classificação de proposta da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).

Não se aplica

3.3 Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional.

Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica-operacional aos fornecedores para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando ainda mais, que a contratação/aquisição será feita com fornecedores que sejam habilitados para fornecedor a Prefeitura de Naviraí/MS.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Nota: Por meio do atestado busca-se avaliar dois quesitos;

- Primeiro, a capacidade técnica que aponta se a empresa tem experiência com o fornecimento daquele produto, ou seja, se a empresa costumeiramente fornece produtos de mesma natureza;
- Segundo, a capacidade operacional que deve apontar a capacidade de a empresa atender as quantidades requisitadas pela Prefeitura de Naviraí/MS, geralmente é exigido um percentual da quantidade requisitada na licitação. Caso a empresa não tenha experiência no fornecimento desse percentual de quantidade.

3.4. Listar condições específicas de classificação técnica de proposta, como necessidade de visita técnica, entre outras.

Não se aplica

4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).

Deverá atender aos prazos apresentados no cronograma de execução.

4.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica).

Não se aplica

4.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento).

Não se aplica

5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os preços para esse serviço são adotados de acordo com a planilha orçamentária, pela tabela SINAPI/PREÇO APLICADO NO MERCADO .

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

6.1. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens OU do ambiente onde será prestado o serviço.

O serviço é justamente de readequação do espaço físico.

6.2. Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários).

Não se aplica.

6.3. Forma de seleção do fornecedor

A aquisição/contratação deverá ser feita através de licitação do tipo: Licitação

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA GERÊNCIA SOLICITANTE

7.1. Jorge Luis De Lúcia, Gerente de Obras, Portaria nº 12/2021, Flávio Roberto Vendas Tanus – Engenheiro Civil CREA 9432/D- MS – Matrícula 2556-9, Fabiano Costa, Gerente do Núcleo de Projetos e Obras – Matrícula 8744-0.

Compõe este Estudo Técnico Preliminar como anexos:

- PLANILHA
- MEMORIAL
- CRONOGRAMA
- RESUMO GERAL DA OBRA

JORGE LUIS DE LÚCIA

Gerente de Obras

Portaria nº 12/2021

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Engenheiro Civil – CREA 9432/D - MS
Matrícula 2556-9

FABIANO COSTA
Gerente do Núcleo de Projetos e Obras
Matrícula 8744-0



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90
